



EDITAL Nº 03/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA FUNÇÕES PÚBLICAS PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS PARA ATUAREM NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE DELTA- MG.

Henriqueta Maria Rodrigues Zanuto, Secretária Municipal de Educação, do Município de Delta, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprimento da exigência legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com o artigo 25 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos, considerando a Lei Complementar nº 146/2012; considerando a defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de afastamentos, términos de contratos, exonerações, falecimentos, aposentadorias, licenças de concessão obrigatória, ausência de servidores em lista de espera em concurso público, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados, **EM ÂMBITO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA, PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS, EM CARÁTER EFETIVO**, conforme cargos e vagas constantes do Quadro I abaixo, devendo ser consideradas: Lei Complementar nº 053, de 19 de fevereiro de 2002 e suas alterações, Lei Complementar 130, de 18 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei Complementar nº 146, de 29 de fevereiro de 2012 e suas alterações; ficando a execução técnico-administrativa e realização deste Processo a cargo da **COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA**.

QUADRO I			
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Assistente Administrativo	01	30 horas	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	01	30 horas	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Urbanos	01	30 horas	R\$ 1.100,00

Os candidatos selecionados dentro das vagas disponíveis passarão a integrar ao quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e deveres previsto em lei.

1.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A seleção dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado interno será realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Geraldo Rosa Pereira, n. 1.612 – Bairro Centro, cidade de Delta/MG, em ÚNICA ETAPA constituída de: a) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA** b) **ENTREVISTA**, com caráter classificatório e eliminatório; realizada pela Comissão Especial Julgadora ou profissional de psicologia.

1.2. Todos os candidatos inscritos para o cargo deverão comparecer na data, local e horário definido no cronograma deste Edital, Anexo I, para a entrega da documentação que comprove a experiência profissional na Prefeitura Municipal de Delta nos termos deste Edital (inscrição).

1.3. São tópicos deste Edital: 1) Do Processo Seletivo Simplificado 2) Da Análise da experiência profissional; 3) Da Entrevista; 4) Da Inscrição; 5) Da Participação de Candidatos Portadores de Deficiência; 6) Dos Recursos; 7) Da Divulgação dos Resultados e Classificação; 8) Dos Procedimentos de Enquadramento; 9) Disposições Finais e Transitórias.

1.4. O cronograma previsto para realização das Etapas do Processo Seletivo Simplificado Interno encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

1.5. Os candidatos inscritos deverão comparecer para entrevista, no local, data e horário definidos no cronograma deste Edital.

1.6. A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas: na análise da experiência profissional e na entrevista.

1.7. Todas as publicações referentes ao presente Edital acontecerão no **átrio da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Geraldo Rosa Pereira, nº 1612 – Bairro Centro, nesta cidade de Delta/MG; e pelo site: www.delta.mg.gov.br**

2.ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



2.1. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando com o valor máximo de **40 (quarenta) pontos** atribuídos para cada candidato, considerando experiência profissional, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

Análise da Experiência Profissional			
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita desempenhada na Prefeitura Municipal de Delta	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação total
	Inferior a 12 anos	20	40
	Acima de 12 anos	40	

2.2 Os candidatos deverão **comprovar a experiência declarada no ato da inscrição.**

2.3 O documento que comprove a experiência profissional deverá constar o nome do candidato conforme documento de identificação apresentado e/ou nome descrito no formulário de inscrição.

2.4 Não serão considerados documentos ilegíveis, rasurados, adulterados ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta daquela prevista.

2.6 As experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da cópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias.

2.7 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

3- DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação para o trabalho	10 pontos
Disponibilidade para o trabalho	10 pontos
Questões práticas/perfil	40 pontos

3.1 A entrevista será realizada pela Comissão Especial Julgadora que poderá convidar profissional de psicologia para a realização de entrevista.

3.2 A entrevista visa análise do candidato quanto à motivação e disponibilidade para o trabalho, e ainda questões práticas e de perfil do candidato ao exercício das atividades da vaga pretendida, tendo como pontuação máxima o total de **60 pontos**.

3.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será da seguinte forma:

1) Candidato que obtiver maior número de pontos no item “questões práticas/perfil”;

2) Persistindo o empate, levar-se-á em conta a idade do candidato, obtendo melhor classificação o que for mais idoso.

3.4 O resultado obtido após a entrevista será divulgado conforme item 1.7

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado interno serão realizadas, no período determinado no Anexo I, **das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com horário previamente agendado pelo telefone: 34 3325-1080**, na Secretaria Municipal de Educação, não sendo cobrada taxa de inscrição.

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos do edital e certificar-se do preenchimento dos requisitos mínimos exigidos.



4.1.2 Não serão aceitas ou analisadas as inscrições apresentadas em período ou local diverso do indicado.

4.2 São requisitos mínimos para inscrição:

4.2.1 Ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Delta, no cargo pretendido, ou seja, já ter cumprido estágio probatório;

4.3 Para efeito da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original, quando for o caso, dos seguintes documentos:

4.3.1 Cópia simples do documento oficial de identidade: RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou Passaporte;

4.3.2 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.3 Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional (atestados e/ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos; ou registro na CTPS);

4.3.4 Instrumento procuratório específico, se candidato for inscrito por meio de procurador.

4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações falsas ou não-comprovadas geram a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.5 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

4.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.7 O anexo II (ficha de inscrição) deverá ser apresentado devidamente preenchido pelo candidato; juntamente com os documentos constantes do item 4.3; ficando apenas os dados do responsável pelo recebimento da inscrição e o número da inscrição sob responsabilidade da Comissão Especial Julgadora.

4.8 Face a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS será atendido um candidato por vez na parte interna da Secretaria Municipal de Educação, COM O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Conforme dispõe a legislação, 5% (cinco por cento) das vagas serão priorizadas aos candidatos portadores de deficiência (PD), sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de deficiência no ato da inscrição.

5.2 - Para efeitos deste Edital, o termo deficiência significará uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social (Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiências).

5.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 – Deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.5 - O candidato portador de deficiência será avaliado por médico do Município para ratificar o laudo, entregue no momento da inscrição.

5.7 - O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

5.8 - O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.9 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.10 - O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições do



cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

5.11 - O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6 - DOS RECURSOS

6.1 – Da classificação da análise da experiência profissional e entrevista é cabível recurso, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo obrigatoriamente ser apresentado nos moldes do Anexo V.

6.3 Não serão aceitos recursos via, fax, Internet ou protocolizados fora do prazo.

6.4 Será rejeitado liminarmente o recurso que:

6.4.1 - For protocolado fora do prazo;

6.4.2 - Não estiver devidamente fundamentado;

6.4.3 Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do recorrente, seu número de inscrição, identificação do Processo Seletivo e emprego para o qual se inscreveu.

6.5 Não será admitido recurso contra a decisão final, mas tão somente do resultado de cada Etapa do Processo Seletivo Simplificado Interno.

6.6 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Delta/MG, no prazo e horário definidos no cronograma deste Edital.

6.7 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar corretamente na relação de classificados, sendo publicada na forma do **item 1.7**, no prazo definido no cronograma deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação e os resultados parcial e final, serão publicados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, e site: www.delta.mg.gov.br; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.2 O resultado final será obtido pela pontuação do candidato na **análise da experiência profissional e na entrevista, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que deixar de comparecer em qualquer das etapas do processo seletivo simplificado.**

7.3 A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate descritos no item 7.4 a 7.6.

7.4 Havendo empate de pontos nesta etapa terá preferência o candidato com maior tempo de experiência profissional na Prefeitura Municipal de Delta/MG;

7.5 Persistindo o empate o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.6 Persistindo o empate com aplicação do item 7.5 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

7.7 Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 7.6, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

7.7 O candidato que deixar de comparecer em qualquer das etapas do processo seletivo simplificado será DESCLASSIFICADO.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO

8.1 Os candidatos aprovados no número de vagas previstas no quadro I serão reenquadrados junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delta/MG



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado Interno.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Julgadora.

9.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

9.4 Toda a documentação entregue não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo à disposição de interessados para fiscalização, desde que a solicitação para tal fim seja devidamente justificada.

9.5 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

9.7 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados da publicação do aviso de abertura do processo seletivo, exclusivamente por meio do email: educacao@delta.mg.gov.br

9.8 A Prefeitura de Delta poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

9.9 Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba como o competente para dirimir eventuais conflitos.

9.10 Todo o Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pela Comissão Especial Julgadora.

Delta-MG, 22 de novembro de 2021.

[original assinado]

Henriqueta Maria Rodrigues Zanuto
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Aviso de Abertura do Edital	23/11/2021
Prazo de impugnação do edital	02 dias úteis após a publicação do aviso de abertura do edital
Análise de impugnação	01 dia após o prazo de impugnação, se houver
Inscrições	De 24 a 26/11/2021 das 08:00 às 16:00 hs na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Geraldo Rosa Pereira, n. 1612 – Centro – Delta/MG, com horário previamente agendado
Entrevistas **	29/11/2021 Local: Sede SEMED – Av. Geraldo Rosa Pereira, 1612 – Bairro Centro
Resultado da análise da experiência profissional e entrevista	30/11/2021
Recursos 1ª e 2ª etapa, SE HOUVER	1º/12/2021 até as 15:00 hs
Resultado dos recursos 1ª e 2ª etapas SE HOUVER	02/12/2021
Resultado Final	02/12/2021

*As datas poderão sofrer alterações, caso necessário


** As ENTREVISTAS acontecerão no dia 29/11/2021. Emitiremos relação com o horário da entrevista de cada candidato no quadro de avisos da SEMED e também no site: www.delta.mg.gov.br evitando aglomeração.



ANEXO II

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 03/2021


	Prefeitura Municipal de Delta Estado de Minas Gerais	Nº da Inscrição _____	1ª Via Comissão Especial Julgadora
Nome completo do(a) candidato(a):			
Cargo Inscrito:		Portador de Deficiência: () Sim () Não () laudo	
D.Nasc.:	Sexo:	Estado Civil:	Escolaridade:
RG:	O.E:	D.Exp:	CPF:
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Telefones:		e-mail:	
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as normas contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Interno nº 03/2021			
Data de Inscrição:		Assinatura do Candidato:	
Nº Matrícula do membro da Comissão:		Assinatura do membro da Comissão:	



ANEXO II

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 03/2021

 Prefeitura Municipal de Delta Estado de Minas Gerais	Nº da Inscrição _____	2ª Via Candidato
Nome completo do(a) candidato(a):		
Cargo Inscrito:	Portador de Deficiência: () Sim () Não () laudo	
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as normas contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Interno nº 03/2021		
Data de Inscrição:	Assinatura do Candidato:	
Nº Matrícula do membro da Comissão:	Assinatura do membro da Comissão:	



ANEXO III

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido, entregue em anexo à cópia da documentação para comprovação de requisitos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	
NOME DO CANDIDATO(A):	
Nº DOC.IDENTIDADE:	

Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos e experiência profissional, de acordo com o Edital de Abertura. **A ausência dos itens de 1 à 3 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	Especificações	Sim ou não
1	Cópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)	() Sim () Não
2	Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() Sim () Não
3	Cópia da comprovação da experiência profissional (atestado ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou registro na CTPS)	() Sim () Não

Delta-MG, _____ de _____ de 2021

Nº matrícula do atendente

Assinatura legível do(a) atendente

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

PROTOCOLO DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à cópia da documentação para comprovação de identificação e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:		
NOME DO CANDIDATO(A):		
Nº DOC. IDENTIDADE:		
	Especificações	Sim ou não
1	Cópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)	() Sim () Não
2	Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() Sim () Não
3	Cópia da comprovação da experiência profissional (atestado ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou registro na CTPS)	() Sim () Não

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de identificação e experiência profissional no Processo Seletivo Simplificado Interno para a função pública efetiva visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise da experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da Comissão Julgadora verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da legislação em vigor.

Dela-MG, _____ de _____ de 2021

Nº matricula do atendente

Assinatura legível do(a) atendente

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
EDITAL Nº 03/2021
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CANDIDATO(A): _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Análise da Experiência Profissional			
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita desempenhada na Prefeitura Municipal de Delta	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação total
	Inferior a 12 anos	20	
	Acima de 12 anos	40	

Delta-MG, _____ de _____ de 2021

Comissão Especial Julgadora



ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
EDITAL Nº 03/2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Delta/MG _____ de _____ de 2021

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Delta – Secretaria Municipal de Educação

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Interno – Edital nº 03/2021

() Análise da Experiência Profissional.

() Entrevista

Prezados Membros da Comissão Especial Julgadora,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo
de _____, RG nº _____, inscrito sob o
nº _____, no Processo Seletivo Simplificado Interno acima mencionado, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

*A ser preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RESPOSTA DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA

() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:

Data: ____/____/____

Assinatura dos integrantes da Comissão:
